

PORTARIA Nº 153/99 - P

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 00547/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor *Wérbeton Fonseca de Miranda*, matrícula nº 0260-7, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 9 de julho de 1992 a 10 de julho de 1997 e deixar o período de gozo *em aberto*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente